



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CRF/MG

Drogaria

De acordo com a Lei 13021/14, a drogaria é o estabelecimento de dispensação e comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos em suas embalagens originais;

A. Impressos (**Requerimento para obtenção da Certidão de regularidade e Formulário para registro de firma - Modelo 11**) do CRF/MG preenchidos corretamente e assinados, com horário de assistência de acordo com a Lei 13021/14;

B. Cópia do contrato social devidamente registrado na Junta Comercial de Minas Gerais e suas alterações, ou requerimento de empresário.

Observação. Quando o contrato social for o modelo antigo (sem a linha digitável da Junta Comercial de Minas Gerais para verificar a validade do documento), será necessário enviar uma cópia do contrato pelos correios com todas as páginas autenticadas em cartório.

C. Quando o farmacêutico for empregado é necessário enviar a cópia da carteira de trabalho completa, folha da foto, qualificação civil, contrato de trabalho e salário atualizado. O piso salarial está disponível no site do Sindicato dos farmacêuticos: <https://www.sinfarmiq.org.br>

D. Cópia do CNPJ e Inscrição Estadual;

E. Após análise dos documentos o CRF/MG enviará por e-mail o boleto para efetivação do registro.

F. Toda a documentação deve ser enviada por e-mail em PDF.

Sede

Rua Urucuia, 48 - Floresta | CEP 30150-060 | Belo Horizonte - MG 
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br